# EDITAL N.º 02/2022

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSITA/MONITORIA**

A Faculdade de Geografia (FGEO) abre inscrições para o processo seletivo de **bolsista/monitor (a)** do*“***PROGRAMA DE MONITORIA COM PRÁTICAS DE LABORATÓRIO 2022**” para o desenvolvimento de atividades de monitoriana disciplina *“****Planejamento regional e análise de políticas territoriais****” (períodos 2021.4 e 2022.4) e “Planejamento e gestão urbana” (período 2022.2).*

# DESCRIÇÃO DA (S) VAGA (S)

* 1. A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas na tabela a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Para estudantes dos cursos/áreas** | **Nº de vagas** | **Turno** | **Turma** |
| GEOGRAFIA | 02 (01 remunerada e 01 voluntária) | Manhã | Bacharelado 2020 |

* 1. Cada bolsa terá o valor mensal de **R$ 400,00** (quatrocentos reais), com duração de **12 (doze) meses,** a contar de 07 de março de 2022 a 10 de abril de 2023.

# DESCRIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

2.1-Auxiliar o professor na orientação dos discentes, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe;

2.2-Identificar, em conjunto com o professor orientador, as dificuldades enfrentadas pelos alunos da disciplina;

2.3-Discutir com o professor orientador as metodologias e conteúdos e ações a serem priorizados;

2.4-Coordenar grupos de trabalho ou estudo, tendo em vista a orientação da aprendizagem dos colegas;

2.5-Cumprir, no mínimo, 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o seu orientador;

2.6-Elaborar Relatório Parcial e Relatório Final das atividades de monitoria realizadas e encaminhar ao professor orientador para avaliação;

2.7-Participar e apresentar trabalhos em atividades acadêmicas que venham a ser promovidas pela DPROJ/PROEG.

# 3- PERFIL DO CANDIDATO:

3.1-Estudantes na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) por ser vaga destinada a cota. O candidato que optar por se inscrever para concorrer a uma vaga de cota PcD deverá anexar entre os documentos de inscrição, comprovante que se enquadra em uma das categorias de pessoas com deficiência (artigo 4º, incisos I a V, do Decreto nº 3.298/1999);

3.2-Ser estudante oriundo de escola pública no ensino básico de nível médio;

3.3-Possuir renda familiar per capita de até 1,5 salário;

3.4- Não havendo candidatos aprovados que atendam a pelo menos um dos critérios acima estabelecidos, as vagas poderão ser disponibilizadas aos demais candidatos aprovados no processo seletivo;

3.5-Estejam regularmente matriculados em curso da Unifesspa;

3.6-Já tenham cursado as disciplinas de “Planejamento regional e análise de políticas territoriais” e “Planejamento e Gestão Urbana” e apresentem índice de rendimento satisfatório pela Comissão que fará a seleção;

3.7-Tenham disponibilidade de 12 horas semanais para desenvolver as atividades do Programa;

3.8-Não possuam pendências em edições anteriores do Programa;

3.9-Preferencialmente, possua computador e link de internet compatível com as atribuições da função exercidas em regime presencial e/ou remoto;

3.10-Sejam beneficiários de no máximo (01) um dos seguintes Programas de Apoio Social:

1. Programa de Apoio à Permanência (auxílio permanência, transporte, moradia ou creche);
2. Programa de Apoio à pessoa com deficiência;
3. Programa Bolsa Permanência do MEC (destinado a discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em especial indígenas e quilombolas).

# 4- INSCRIÇÕES:

4.1-As inscrições serão realizadas entre os dias **24 e 28 de março de 2022**;

4.2-Os documentos de inscrição deverão ser encaminhados durante o período informado para o e-mail: gleicecosta@unifesspa.edu.br.

# 5-DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1-Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado (Anexo I) ([https://dproj.unifesspa.edu.br](https://dproj.unifesspa.edu.br/));

5.2-Histórico Acadêmico Atualizado;

5.3-Histórico escolar do ensino médio e/ou boletins escolares do ensino médio (exigido somente para os discentes oriundos de escola pública que desejem concorrer nessa categoria) ou comprovação de Renda Familiar (exigido apenas para os discentes que se enquadrem no critério de renda familiar per capita de 1,5 salário que desejem concorrer nessa categoria);

5.4-Para os que desejarem concorrer valendo-se do critério Renda Familiar, além dos comprovantes especificados no quadro 2 (ao final do item 5 do Edital nº 02/2022), serão necessárias cópias de documentos de identidade, com foto, dos membros da família. Para menores de 18 anos, pode-se apresentar certidão de nascimento. Acessar o Edital Nº 02/2022 para acessar o quadro 2: [https://dproj.unifesspa.edu.br](https://dproj.unifesspa.edu.br/)

# 6-DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado final será divulgado até às 18h do dia do **02/03/2022**.